



PORTARIA N.º 31/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. José Belem de Souza.”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT, Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011, Lei n.º 4.016 de 24 de maio de 2013 que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **José Belem de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1758314-4 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 331.290.299-15, efetivo no cargo Vigia, Classe “A”, Nível “I”, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2013.02.00131P, a partir de 11 de novembro de 2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a data de 11 de novembro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 11 de novembro de 2013.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do SERRAPREV

Homologo: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal